



Diário oficial **SALTO DE PIRAPORA**

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA

PAÇO MUNICIPAL | 2024
ANO 4 | EDIÇÃO 737

Segunda-feira, 14 de outubro de 2024

www.saltodepirapora.sp.gov.br

Online



PODER EXECUTIVO**Licitações e Contratos****Decisão do Prefeito****TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2116/2023
OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”**

REF.: Aplicação de penalidade - atraso de fornecimento.

Fica aplicada a pena de **MULTA** em desfavor da empresa **SANDRO JOSÉ PAIVA CAPÃO BONITO** (CNPJ sob nº 01.992.532/001-15), em razão de atraso na entrega dos produtos, com base na Cláusula 11.3 “a” da Ata de Registro de Preços nº 145/2023. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo à penalidade será dirigido ao Secretário da unidade requisitante no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. Decorrido o prazo sem a apresentação do recurso ou pedido de reconsideração, a guia de multa será gerada automaticamente. Salto de Pirapora, 11 de outubro de 2024.

Matheus Marum de Campos
Prefeito Municipal

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 025/2024

Processo Administrativo nº 2258/2024

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS”.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2258/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 025/2024, posicionamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como orientado pelo parecer da Secretária de Negócios Jurídicos, decido **RATIFICAR** seu entendimento para julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **S&T COMÉRCIO DE PRODUTOS E LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E INFORMÁTICA LTDA** mantendo a habilitação e classificação no lote 01 da empresa **MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**.

Comuniquem-se a empresas interessadas da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 11 de outubro de 2024.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Pregão Eletrônico nº 026/2024

Processo Administrativo nº 2551/2024

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS “IN LOCO” ATRAVÉS DE UNIDADE MÓVEL E/OU ATENDIMENTO EM CONSULTÓRIO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SALTO DE PIRAPORA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DE SALTO DE PIRAPORA”.

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 2551/2024, referente ao Pregão Eletrônico Nº 026/2024, posicionamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como orientado pelo parecer da Secretária de Negócios Jurídicos, decido **RATIFICAR** seu entendimento para julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **PHX SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA** mantendo sua Inabilitação.

Entretanto após analisar novamente o edital, bem como a Habilitação da licitante **LUZ PARA A VIDA**, declarada vencedora no certame, foi constatado que é uma associação sem fins lucrativos, cuja participação é vedada pelo instrumento convocatório, conforme consta nos itens 2.10 e 2.10.3:

2.10. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.10.3) entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

Razão pela qual decido Inabilitar a licitante **LUZ PARA A VIDA**, pois a sua participação estava vedada pelo edital, fato que não foi constatado pelo Pregoeiro na sessão.

Tendo em vista que a próxima licitante está muito acima do estimado, decido declarar esta sessão fracassada, não havendo nenhuma empresa habilitada.

Comuniquem-se a empresas interessadas da presente decisão.

Publique-se.

Cumpra-se.

Salto de Pirapora, 11 de outubro de 2024.

Matheus Marum de Campos

Prefeito Municipal

Despacho de Julgamento**RESULTADO DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS II E RETORNO DE SESSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2024

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA DIVERSAS SECRETARIAS”

A Equipe do Pregão torna público que a Comissão de Avaliação das Amostras e Laudos do Pregão Eletrônico acima reuniu-se para emitir resultado da avaliação das amostras, decidindo:

RESULTADO:

Lote 2 - SACOS DE LIXO DOMÉSTICO - STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - REPROVADO

Lote 3 - SACOS DE LIXO INFECTANTE - MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL - APROVADO

Lote 4 - PAPÉIS - NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR - REPROVADO

Lote 5 - COPOS - STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELLI - REPROVADO

Lote 7 - PANOS - MS DE ARAUJO ATACADISTA DE PRODUTOS EM GERAL - APROVADO

Lote 8 - LUVAS - NILSON DOS SANTOS UTILIDADES

**DO LAR - REPROVADO**

Diante do resultado, retornaremos a sessão no dia 15 de outubro às 9hs para declarar a Habilitação e abertura da fase de manifestação de recursos apenas dos lotes 3 e 7, bem como análise de habilitação das próximas licitantes nos lotes 2,4,5 e 8 e posterior análise de amostra.

Salto de Pirapora, 11 de outubro de 2024.

Equipe do pregão

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE
SALTO DE PIRAPORA****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 049/2024
De 11 de outubro de 2024.*****“Concede Aposentadoria por
Idade Proporcional ao Tempo
de Contribuição ”***

ELCI LUCIANE FAUSTINO, Presidente da Fundação Pública da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Idade ao segurado **Deborah Katia Gonçalves Haddad**, portador do RG. nº 1X.XXX.XXX-5 e CPF nº 05X.XXX.XXX-X9 data de nascimento 12 de setembro de 1.964, ocupante do cargo efetivo de PROF. PEB II ED. ARTISTICA, na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, à partir de **11 de outubro de 2024**.

Artigo 2º - A concessão da Aposentadoria tem fundamento no artigo 40 , §1º, III , “b” da Constituição Federal, Lei Federal 10.887 de 18 de junho de 2004 e artigo 35 da Lei da Previdência Municipal nº 19/2006 de 01 de novembro de 2.006.

Artigo 3º - Os proventos serão proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pelas médias das remunerações, sem direito a paridade ativo-inativo e extensão de vantagens, ficando sujeito, exclusivamente ao reajuste anual.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto de Pirapora, 11 de outubro de 2024.

Elci Luciane Faustino
Presidente

Publicada no lugar de costume na mesma data

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

SECRETARIA DE GOVERNO
Alfredo José da Silva

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Deivid Samuel de Oliveira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Fabio Lugare

SECRETARIA DE GABINETE
Raul Ribeiro Guido

SECRETARIA DE FINANÇAS
Jessica Russo de Camargo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Marli Gomes Galvão

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Fabio Lugare

SECRETARIA DA SAÚDE
Rita de Cássia Queiroz Carvalho

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E URBANISMO**
Tiago Salles Teruel

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Felipe Ribeiro Campanholi

SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
Cesar Augusto Santana

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo

Fone: (15) 3491-9595 ramal:174

E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

LEI Nº 1.754-24

SETOR DE IMPRENSA
FELIPE NORIS DANIEL | SUPORTE TÉCNICO
SABRINA CONFORTINI | ESTÁGIÁRIA

CAMARA MUNICIPAL

Rua Silvino Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av Lydia David Haddad, 150 -Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
(15) 3491-9410

Laboratório Municipal

Rua Estanislau de Almeida Berros, 69 -Centro
(15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo

Rua Luiz Canale, 280 -Centro
(15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte

Rua Capitão Jesuino Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Juleta | Fone (15) 3292-1588

Promoção Social

Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3292-1600

Setor de Fiscalização (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595 Rarmal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)

Av Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
(15) 3491-9595

Bem Estar Animal

Rua Capitão Jesuino Cerqueira César, 809 -
Jardim Alexandre
(15) 3292-1782

Banco do Povo

Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
(15) 3492-3410

Polícia Militar

Rua: Miguel Haddad, 93 - Jardim Maria José
Fone (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil

R Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Áurea
(15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal

Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Áurea
(15) 3292-2264

Defesa Civil

R. Pernambuco, 20 - Jaraim São Carlos
(15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia

Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
(15) 3491-9211

Conselho Tutelar

Rua: Edézio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
(15) 3292-1000

Administração: 2021 | 2024



Diário oficial
SALTO DE PIRAPORA

Poder
Executivo
imprensaoficial
PREFEITURA DE SALTO DE PIRAPORA